DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei №. 346 de 03 de fevereiro de 2009 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO ANO VIII-№. 162-PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 03 DE 0UTUBRO DE 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PAD Nº 004/2018

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao senhor

Motorista/Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, designada pela Portaria nº 117/2018-GP, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Município no dia 11 de setembro de 2018, com fundamento no art. 171, §1º, da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Indiciação, cuja cópia segue anexa, sobena de revelia, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador/advogado devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 14h:00min às 17h:00min.

Passa e Fica/RN, 03 de outubro de 2017 Bruno Lima de Sena Presidente

Anexos: cópia dos autos do processo em referência da fl. 01 à fl. 24. Ciente em://
Luiz André

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS № 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PMPF/RN, instituída por meio da Portaria 017/2018-GP, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, que as empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 12.072.392/0001-83, interpôs tempestivamente Recurso Administração contra decisão da administração quanto à fase de Julgamento dos documentos de Habilitação. Nos termos do §3° do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para interposição de Contrarrazões, caso queiram. Informamos que os recursos e os autos do citado processo licitatório se encontram disponíveis nesta CPL na sede da Prefeitura em horário de expediente.

Passa e Fica/RN, 02 de outubro de 2018. Ivanildo Solano Presidente da CPL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PASSA E FICA

PORTARIA № 018/2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal n° 399/13, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CÉLIA MARIA BEZERRA GUEDES , inscrita sob a matrícula nº 043, ocupante do cargo de Professora PNMMC , lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013mC/C Lei n° 436, de 15 de fevereiro de 2015, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (09/10/17), resultando no valor de R\$ 2.238,37 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 01 de outubro de 2018. Jailson Floriano do Nascimento Diretor Executivo do PREVFICA,

PORTARIA Nº 019/2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal n° 399/13, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora LUIZETE GOMES DE SOUZA OLIVEI-

RA, inscrito sob a matrícula n^2 195, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos , lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art. 6°, da Emenda Constitucional n^2 041/2003 c/c art. 53 da Lei Municipal n^2 399, de 30 de julho de 2013, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (28/05/2017), resultando no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 954,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)	R\$ 286,20
Valor do benefício de Aposentadoria	R\$ 1.240,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 01 de outubro de 2018. Jailson Floriano do Nascimento Diretor Executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº 020/2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal n° 399/13, e;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA XAVIER NOGUEIRA, inscrita sob a matrícula nº 183, ocupante do cargo de Professora PNS I E, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013mc/C Lei nº 436, de 15 de fevereiro de 2015, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (26/01/2018), resultando no valor de R\$ 2.395,06 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 01 de outubro de 2018. Jailson Floriano do Nascimento Diretor Executivo do PREVFICA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERCAS. QUARTAS. QUINTAS. SEXTAS OU EM EDICÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA JALISON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE IONALDO BALBINO - MEMBRO IVANIL DO SOLANO - MEMBRO